

# Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760)\*

*Fábio Kühn*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre, RS, Brasil  
fabio.kuhn@ufrgs.br

## RESUMO

O artigo enfoca o envolvimento do governador da Colônia do Sacramento, Luiz Garcia de Bivar (1749-1760), com os negócios ilícitos realizados com os domínios espanhóis, possibilitados pelos contatos mercantis mantidos com Buenos Aires. Além dos gêneros tradicionais (manufaturas europeias, produtos do Brasil e fazendas) que faziam parte do comércio com Buenos Aires, na década de 1750, a praça portuguesa especializou-se no fornecimento de escravos africanos para a região platina. Esse comércio era realizado por uma comunidade mercantil bastante expressiva e fortemente conectada com seus pares do Rio de Janeiro. Traça-se um breve perfil desse grupo mercantil, mostrando sua relação com as atividades de contrabando protegidas pelo governador.

**Palavras-chave:** contrabando; tráfico de escravos; negociantes; Colônia do Sacramento.

## ABSTRACT

The article focuses on the involvement of the governor of Colônia do Sacramento, Luiz Garcia de Bivar (1749-1760), in the illicit business conducted with Spanish territories, made possible by commercial contacts with Buenos Aires. In addition to merchandise (Brazilian and European goods) traditionally traded with Buenos Aires, in the 1750s the Portuguese possession specialized in the supply of African slaves to the Rio de la Plata region. This trade was carried out by a substantial mercantile community, strongly connected to their peers in Rio de Janeiro. The article draws a brief profile of this merchant group, showing its relations to the smuggling activities protected by the governor.

**Keywords:** smuggling; slave trade; merchants; Colônia do Sacramento.

\* A pesquisa de que resulta este artigo conta com auxílio do CNPq.  
Artigo recebido em 26 de março de 2012 e aceito em 8 de maio de 2012.

O estudo da administração colonial voltou à baila nos últimos anos, tendo gerado um profícuo debate historiográfico que parece ainda longe de estar próximo ao seu termo. O conceito de “pacto colonial” vem sendo revisto, enfatizando-se a dinâmica da negociação entre colonos (ou conquistadores) e a Coroa portuguesa. O “Antigo Sistema Colonial” vem sendo confrontado com a noção de um “Antigo Regime nos trópicos”, o que levou a que fossem repensados vários aspectos da fase inicial da história do Brasil<sup>1</sup>. Um dos aspectos que vêm sendo investigados refere-se à natureza das relações que eram estabelecidas entre as principais autoridades régias da colônia (governadores, provedores e ouvidores) e os poderes locais (Câmaras e Ordenanças), procurando verificar como se viabilizava a governabilidade da América lusa<sup>2</sup>. Dentro desse vasto espaço geográfico, juntamente com as Minas Gerais e o Rio de Janeiro, a Colônia do Sacramento era um dos territórios ultramarinos mais importantes para o Império português setecentista. Não somente por sua posição estratégica, que expressava as pretensões territoriais lusitanas, mas especialmente pelas possibilidades de comércio com a América Espanhola e as decorrentes remessas de prata que dali eram enviadas para o Rio de Janeiro e Lisboa<sup>3</sup>.

Com a saída do governador Antônio Pedro de Vasconcelos do comando da praça, após 27 anos de governo (1722-49), assumiria Luiz Garcia de Bivar, que, à semelhança de seu antecessor, fez renovadas alianças com as elites locais. Bivar governaria a praça durante pouco mais de uma década (1749-60), em uma conjuntura de intensas mudanças, decorrentes da presença de Gomes Freire de Andrada no extremo sul e das tentativas de demarcação territorial em função do Tratado de Madri. Por um lado, a presença do poderoso governador da Repartição Sul na região levou a Coroa portuguesa a uma postura de maior valorização dos domínios meridionais, particularmente no Rio Grande de São Pedro; por outro, as partidas demarcadoras trouxeram um amplo conhecimento da realidade geográfica e humana da região<sup>4</sup>.

O novo governador era filho de pai praticamente homônimo, mas que se dedicava às atividades mercantis, tendo sido deputado da Junta do Comércio. O homem de negócios Luís Garcia Bivar (falecido em 1732) era proprietário da Quinta do Ramalhão, situada em Sintra, e foi casado com dona Luiza Micaela de São José. Dessa união nasceu nosso personagem, por volta de 1689, natural de São Lourenço de Carnide, patriarcado de Lisboa. Militar de carreira, mas filho de um comerciante, ele chegaria ao posto de governador da rentável possessão platina após uma longa carreira no Exército, onde serviu por mais de 42 anos. Seu percurso profissional demonstra que começou como simples soldado infante e de cavalo em 1704, galgando patentes até atingir o posto de coronel de cavalaria em 1747. Após a nomeação para

<sup>1</sup> Para um resumo da discussão, ver FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império. *Penélope*, n. 23, p. 67-88, 2000; SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 27-77; HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. *Almanack Brasiliense*, n. 5, p. 55-66, maio 2007.

<sup>2</sup> HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 43-93.

<sup>3</sup> Em 1759, comentando a remessa de 3 milhões de cruzados em prata que foram enviados para o Reino, o conde de Oeiras constatava que “é notório a todos que saíram da América Espanhola, porque este metal se não lavra nas Minas do Brasil”. Segundo fontes britânicas, a frota de 1761 trouxe em prata do Rio de Janeiro cerca de 4 milhões de cruzados, produto do comércio da Colônia. Cf. ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*. Berkeley; Los Angeles: University of California Press, 1968. p. 96.

<sup>4</sup> RIBEIRO, Monica da Silva. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América Portuguesa (1748-1763). Doutorado (História) — Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. p. 132-165. Ver também FERREIRA, Mário Clemente. *O Tratado de Madri e o Brasil Meridional*. Lisboa: CNCDP, 2001. p. 315-318.

um governo ultramarino, chegaria ainda aos postos de brigadeiro e sargento-mor de Batalha, através de carta patente de 22 de setembro de 1751<sup>5</sup>.

Já nomeado governador da praça platina, teve remunerados os serviços prestados no Reino, tornando-se Fidalgo Cavaleiro da Casa Real por alvará de 29 de agosto de 1748 e recebendo a mercê do hábito de Cristo no mês seguinte<sup>6</sup>. Todavia, ao se efetuarem em 1752 as provanças para que pudesse ser admitido à referida Ordem militar, “constou ser infamado de cristão-novo, com fama antiga, constante e geral, por parte de seu pai e avô paterno”. Essa pecha discriminatória foi suficiente para obstaculizar suas pretensões, o que fez com que enviasse à Mesa de Consciência e Ordens uma extensa justificativa, onde tentava demonstrar a limpeza de sangue de sua família. Após uma longa tramitação, acabaria habilitado somente em 1757, quando conseguiu provar que tinha a “limpeza necessária”<sup>7</sup>.

Bivar tomaria posse do governo da Colônia em fevereiro de 1749 e desde seus primeiros movimentos se aproximaria de alguns membros da comunidade mercantil sacramentina. Já em 18 de abril nomeava o homem de negócios José de São Luís como capitão da ilha das Duas Irmãs. Poucos meses depois, ele solicitava a confirmação da patente de capitão de ordenanças de Manuel Gonçalves Machado, um dos mais ricos comerciantes da praça<sup>8</sup>. Machado havia sido nomeado pelo governador Antônio Pedro de Vasconcelos, mas ainda não havia recebido o aval régio. Ao solicitar a intercessão do novo governador, o homem de negócios aproximava-se da estrutura de poder e deixava evidente ao representante da Coroa a importância das ordenanças na Colônia<sup>9</sup>. De fato, parece que o governador Bivar procurou fazer inicialmente uma política de boa vizinhança com os homens de negócio, não somente com o reconhecimento social das ordenanças, onde muitos comerciantes procuravam obter as patentes de oficiais, mas também com o atendimento de algumas demandas imediatas, como no caso da representação que lhe fizeram “alguns capitães de navios e homens de negócio da Praça”, sobre “o quanto era importante e útil a Fazenda Real haver na praia do Trem uma ponte de madeira com guindaste para desembarcarem as fazendas sem avaria”. Tendo assumido o poder em uma das fases de maior prosperidade da praça, ele não hesitou em mandar vir as madeiras necessárias da Bahia, “sem que Vossa Majestade por hora fizesse o menor desembolso”<sup>10</sup>.

<sup>5</sup> Arquivo Nacional — Torre do Tombo (ANTT). Ministério do Reino. Decretamentos de serviços. Maço 100, doc. 36, cx. 147.

<sup>6</sup> Arquivo Histórico Ultramarino — Rio de Janeiro/Castro Almeida (AHU-RJ/CA). Cx. 59, nº 13.711. DECRETO pelo qual se fez mercê a Luiz Garcia de Bivar de o nomear governador da Nova Colônia do Sacramento por três anos (26/7/1748). Os dados sobre remuneração de serviços constam da base de dados *Optima Pars*. Agradeço a Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha pelo acesso.

<sup>7</sup> ANTT. Habilitação da Ordem de Cristo. Letra L, maço 3, nº 18, 1757. Apesar de sua pureza ter sido comprovada, Bivar ainda teria de contornar outros dois impedimentos: a avançada idade (67 anos) e a origem mecânica (o avô materno fora marqueiro), considerados óbices para obtenção do hábito. Para maiores detalhes sobre as estratégias de acesso ao hábito da Ordem de Cristo, ver OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001. p. 283-400.

<sup>8</sup> No rateio de 100 mil pesos que foi feito entre os mercadores da praça para auxiliar a expedição de Gomes Freire, Manuel Gonçalves Machado & Companhia foi um dos maiores doadores registrados. PRADO, Fabrício. *Colônia do Sacramento: o extremo sul da América portuguesa*. Porto Alegre: Fumproarte, 2002. p. 201-202.

<sup>9</sup> MELLO, Christiane Pagano de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *História: Questões e Debates*, v. 24, p. 29-56, 2006. Sobre as ordenanças da Colônia, informou o governador Bivar que “nesta Praça há três Companhias de Ordenanças, compostas de 165 homens dos moradores dela, e os capitães, exceto este, têm Patentes firmadas pela mão Real. (...) Sendo certo que as ditas três companhias são utilíssimas nesta Praça, porque como as tropas pagas são poucas, os auxiliares e ordenança suprem a sua falta”. AHU-RJ/CA. Cx. 60, nº 14.107. Informação do governador Luiz Garcia de Bivar, sobre as companhias das Ordenanças da Praça da Nova Colônia e a confirmação da patente do capitão Manuel Gonçalves Machado (2/7/1749).

<sup>10</sup> AHU-CS. Cx. 5, nº 446. Carta do governador da Nova Colônia do Sacramento, Luís Garcia de Bivar, ao rei d. João V (22/7/1749)

Além de tecer alianças com setores do grupo mercantil, o governador Bivar sempre teve o cuidado de prestar as devidas homenagens ao monarca, ainda mais em um período de ascensão de um novo soberano no Império português<sup>11</sup>. Aproveitando para ressaltar sua importância na arquitetura política daquela possessão portuguesa, ele comunicava à Coroa que como “nessa Praça não há senado, nem cabido, tomei a minha conta fazer as exéquias na igreja matriz, as quais no dia 9 de fevereiro [de 1751] se oficiaram com aquela pompa que permitiu a possibilidade da terra”<sup>12</sup>. Mas também aproveitava os momentos comemorativos para reforçar os laços com os membros da elite local, formada em boa parte pelos homens de negócio. Uma ocasião propícia foi justamente a aclamação de dom José, que foi muito celebrada na praça platina, segundo a *Relaçam das festas que fez Luiz Gracia de Bivar*<sup>13</sup>. Durante três dias a aclamação foi festejada com luminárias, tendo como ponto alto uma procissão pelas ruas da cidadela<sup>14</sup>. Na manhã do dia 2 de fevereiro de 1752 “se ajuntaram em casa do Governador, o escrivão da Fazenda Real, as seis pessoas nomeadas do Comércio, com todos os Militares graduados, e das Ordenanças, Marinha, e pessoas seculares, as mais principais da Praça”. As tais pessoas “nomeadas” eram alguns dos maiores homens de negócio da praça, “que mui voluntariamente o ajudaram para as despesas”: o sargento-mor da Ordenança Manuel Lopes Fernandes, os capitães José Pereira de Carvalho, Jerônimo Pereira do Lago e Manuel Pereira Franco, além de José da Costa Bandeira e Diogo Gonçalves Lima.<sup>15</sup>

Na verdade, esse relacionamento nos revela somente um “fragmento de rede” onde aparecia o governador Bivar com uma posição de destaque. A rede ampliada na qual se inseria o governador incluía, conforme será visto, um conjunto bem maior de indivíduos, sendo composta por muitos homens de negócio, militares e eclesiásticos residentes na Colônia do Sacramento. Deve ser levado em conta que qualquer rede social consiste em um complexo sistema de vínculos que permitem a circulação de bens e serviços, materiais ou imateriais, no marco das relações estabelecidas entre seus membros (no caso, entre o governador e os negociantes). E que todo vínculo se realiza em virtude de um projeto mais ou menos explícito de intenções e de objetivos, nos quais se fixa o ator social na mobilização de suas relações<sup>16</sup>. No caso analisado, ao governador interessava os recursos financeiros dos homens de negócio, enquanto para os comerciantes o que estava em jogo era o acesso facilitado ao contrabando.

<sup>11</sup> Para uma recente biografia de dom José, ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José — Na sombra de Pombal*. Lisboa: Temas & Debates, 2008.

<sup>12</sup> AHU-CS. Cx. 5, nº 456. Carta do governador da Nova Colônia do Sacramento, Luís Garcia Bivar, ao rei d. José, sobre o recebimento da notícia da morte do rei d. João V e da aclamação de d. José como rei (12/5/1751). Apesar dos pedidos dos moradores, a Coroa nunca determinou a instalação de uma Câmara na Colônia. Por não ser sede de um bispado (era dependente do Rio de Janeiro), não havia também cabido catedralício.

<sup>13</sup> Museo Histórico Municipal, Montevideu (MHM). *Relaçam das festas que fez Luiz Gracia de Bivar, Fidalgo da Casa de Sua Majestade e Sargento Mayor de Batalha de seus Exércitos e Governador da Nova Colônia do Sacramento, pela feliz Aclamação de nosso Fidelíssimo Rey, o Senhor Dom José*. Lisboa: Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustíssima Rainha Nossa Senhora, Anno 1753.

<sup>14</sup> Para as festas setecentistas, ver SOUZA, Laura de Mello e. Festas barrocas e a vida cotidiana em Minas Gerais. In: JANCÓS, Istvan; KANTOR, Íris (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Hucitec; Edusp; Fapesp; Imprensa Oficial, 2001. p. 183-195.

<sup>15</sup> Os seis homens de negócio citados eram considerados os “principais da praça”. Além de serem quase todos oficiais de ordenanças, alguns tinham vínculos com o aparato administrativo, como no caso de Manuel Pereira Franco, almoxarife da praça entre 1748 e 1761.

<sup>16</sup> BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociologia*, v. 61, n. 2, p. 120-121, 1999. Como alerta esse autor, não devemos exagerar quando falamos em redes sociais, pois “não são mais que fragmentos de redes que operam em momentos dados que chegamos a identificar e a reconstituir a partir das nossas fontes”.

## O grupo mercantil da Colônia do Sacramento e o contrabando no rio da Prata

Nas últimas décadas, os comerciantes coloniais foram objeto da atenção da historiografia brasileira, dando origem a uma série de trabalhos sobre a atuação dos homens de negócio residentes na América portuguesa, o que ajudou a compor um novo enquadramento da questão, em que se verificou que os comerciantes compuseram a elite colonial no século XVIII<sup>17</sup>. No caso do Rio de Janeiro do século XVIII — de onde saíram ou mantinham contato diversos comerciantes com atuação em Sacramento —, os homens de negócio constituíram-se em uma elite verdadeiramente nova, apartada em sua maioria da antiga nobreza da terra.<sup>18</sup> Em termos hierárquicos, os comerciantes coloniais dividiam-se basicamente em duas categorias: os mercadores e os homens de negócio. Embora se dedicassem ao mesmo tipo de atividades, a diferença estaria na escala desses empreendimentos, e os “homens de negócio” se constituíam na elite comercial propriamente dita<sup>19</sup>. Sabe-se também que os comerciantes coloniais eram homens que, no mais das vezes, tinham origens sociais modestas e sobre os quais ainda pesava a visão negativa existente na sociedade portuguesa de Antigo Regime sobre o comércio, além de sua associação com o indesejável “defeito mecânico”, que denunciava as modestas origens sociais, quase sempre vinculadas ao trabalho braçal. No entanto, a elite mercantil em formação gozava de uma vantagem apreciável, mesmo sendo de origem humilde, pois tinha a denominada “limpeza de sangue”, muito necessária para a promoção social dos mercadores e homens de negócio. A obtenção da carta de familiatura era uma prova de ascendência limpa e sinônimo inequívoco de honra e *status* social, pois “dinheiro, os comerciantes e mercadores já possuíam; faltava-lhes o enobrecimento”. Não por acaso, ao longo do Setecentos, os comerciantes estabelecidos no Brasil procuraram com afincado fazer parte do aparelho burocrático inquisitorial<sup>20</sup>. Cabe lembrar também que justamente no período aqui estudado ocorreu o processo de nobilitação dos comerciantes lusitanos, notadamente durante o período pombalino, quando toda uma legislação específica foi dedicada ao acrescentamento social dos homens de negócio<sup>21</sup>.

O grupo mercantil da Colônia do Sacramento mudou bastante ao longo de quase um século de dominação lusitana na região. No início do povoamento (1680-1705), os negócios eram controlados pelos governadores e seus sócios<sup>22</sup>. Durante a segunda fase (1716-49), os portugueses tiveram de enfrentar a concorrência direta dos ingleses, estabelecidos com o *Asiento* na região, o que não impediu

<sup>17</sup> FRAGOSO, João L. R. *Homens de grossa aventura*. 2. ed. ver. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998 [1. ed.: 1992]. Ver também FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da Metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999; OSÓRIO, Helen. *O Império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007; RIBEIRO, Alexandre V. O comércio de escravos e a elite baiana no período colonial. In: FRAGOSO, João (Org.). *Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; BORREGO, Maria Aparecida M. *A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765)*. São Paulo: Alameda, 2010.

<sup>18</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; \_\_\_\_\_ (Org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos: América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 253.

<sup>19</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 — c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 233.

<sup>20</sup> CALAINHO, Daniela. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: Edusc, 2006. p. 96-99. Ver também KÜHN, Fábio. As redes da distinção: familiares da Inquisição na América Portuguesa do século XVIII. *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 26, n. 43, p. 177-195, 2010.

<sup>21</sup> PEDREIRA, Jorge M. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: os negociantes de Lisboa (1750-1820). *Tempo*, Niterói, v. 8, n. 15, p. 37-69, 2003.

<sup>22</sup> JUMAR, Fernando A. *Le commerce atlantique au Rio de la Plata (1680-1778)*. Vol. 1, Villeneuve d’Ascq. Presses Universitaires du Septentrion, 2000. p. 222.

que os homens de negócio e mercadores atuantes aumentassem significativamente<sup>23</sup>. Mesmo na última fase da cidadela (1750-77), quando a Colônia já parecia condenada ao fim, em função das disposições decorrentes do Tratado de Madri, o grupo mercantil continuava bastante dinâmico, direcionando suas atividades para o trato negroiro<sup>24</sup>. Os comerciantes da praça podiam ser diferenciados quanto à sua inserção efetiva na sociedade sacramentina: uns assemelhavam-se aos “comissários volantes” e não residiam efetivamente na praça, somente o tempo necessário para fazer seus negócios, voltando em seguida ao Rio de Janeiro. No final da década de 1760, referindo-se a essa categoria, o governador da Colônia explicava que “por serem os paisanos desta Praça a maior parte deles sem domicílio certo nela”, eles “são homens que concorrem ao seu negócio e imediatamente tornam a fazer regresso para outras partes”<sup>25</sup>. Mas também havia outra categoria, possivelmente minoritária, porém bastante influente, que se refere aos comerciantes efetivamente residentes na praça (e não somente *assistentes*), radicados em famílias sacramentinas estabelecidas há uma ou duas gerações e muitas vezes casados com mulheres também locais<sup>26</sup>.

No que tange à dimensão do grupo mercantil aqui estudado, temos informações recolhidas em diversas fontes (registros paroquiais de batismos e óbitos, relações e representações de mercadores e homens bons, habilitações de familiares do Santo Ofício) e que permitem uma estimativa plausível. Os dados encontrados para o período 1749-77 indicam a existência de pelo menos 105 agentes mercantis atuantes na praça nessa conjuntura, dos quais praticamente dois terços (71) são denominados como “homens de negócio”. Pelo menos um quinto dos comerciantes (21) era também familiar do Santo Ofício, habilitado tanto na Colônia, como também no Rio de Janeiro. Cabe lembrar que o acesso à familiaridade era uma forma de distinção social muito apreciada na Colônia do Sacramento, ainda mais pelo fato de ela não dispor de uma Câmara que pudesse servir de espaço de representação e nobilitação para a comunidade mercantil<sup>27</sup>. Por outro lado, temos o pertencimento às companhias de ordenança, que na Colônia do Sacramento foram criadas em 1719. As informações disponíveis para os comerciantes do Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII “indicam uma forte correlação entre o ‘título’ de homem de negócio e o posto de capitão”<sup>28</sup>. Essa correlação parece ser confirmada no caso da Colônia do Sacramento, pois 25 dos quarenta homens que ostentavam patentes de oficiais de ordenanças tinham patente de capitão. É preciso notar ainda que alguns desses capitães eram responsáveis pelo controle das estratégicas ilhas situadas no rio da Prata, a uma pequena distância da praça sacramentina, como nos casos do capitão da ilha de São Gabriel, José de Barros Coelho, do capitão da ilha Rasa, Simão da Silva Guimarães, do capitão da ilha de Fornos, João de Freitas Guimarães, do capitão da ilha dos Ingleses, Francisco José da Rocha, e do capitão da ilha das Duas Irmãs, José de São Luís<sup>29</sup>.

<sup>23</sup> PRADO, Fabrício. *Colônia do Sacramento*, op. cit. p. 146-168; POSSAMAI, Paulo. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa: Editora Livros do Brasil, 2006. p. 352-362.

<sup>24</sup> SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O tráfico de escravos do Brasil para o rio da Prata*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2010. p. 147-154.

<sup>25</sup> AHU-CS. Cx. 7, nº 591. Ofício do governador da Colônia do Sacramento, Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento ao vice-rei conde de Azambuja, 28/10/1769.

<sup>26</sup> Um exemplo, entre outros, seria o caso do capitão da ilha de São Gabriel, o homem de negócios José de Barros Coelho, estabelecido na praça desde 1728. Após casar, constituiu família e viveu na Colônia por cerca de quatro décadas, falecendo em 1769.

<sup>27</sup> Agradeço a Paulo Possamai por esta sugestão, que ajuda a explicar o número relativamente elevado de familiares inquisitoriais na praça platina.

<sup>28</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 470.

<sup>29</sup> O denominado arquipélago de São Gabriel compreendia, além da ilha do mesmo nome, onde existiu uma fortificação portuguesa, a ilha das Duas Irmãs, a ilha de Fornos, a ilha dos Ingleses e a ilha Rasa. Atualmente, algumas dessas ilhas fluviais possuem denominações diferentes.

Se compararmos a comunidade de comerciantes da Colônia do Sacramento com aquelas existentes nas principais praças mercantis da América Meridional, percebemos que o número de negociantes era proporcionalmente avultado, em relação às dimensões da povoação. Em Lima, por volta de meados do século XVIII, a comunidade mercantil chegava a 135 indivíduos, ao passo que, em Buenos Aires, o grupo de comerciantes poderosos e prestigiosos alcançava 178 pessoas no período entre 1775 e 1785<sup>30</sup>. Na América portuguesa, a cidade de Salvador contava com 120 comerciantes em 1757, dos quais praticamente a metade estava envolvida com o comércio transatlântico de escravos. A praça do Rio de Janeiro contava com pelo menos 199 homens de negócio atuantes no período 1753-66<sup>31</sup>. Embora a Colônia do Sacramento não se constituísse numa praça mercantil à altura das grandes cidades sul-americanas da época, ela chegou a possuir um grupo de comerciantes relativamente autônomo, que tinha diversos graus de vinculação com os homens de negócio do Rio de Janeiro. Ademais, eles eram favorecidos pela proximidade e facilidade de comunicação com os domínios espanhóis, o que facilitava o contrabando. Um grupo que teria em seu auge por volta de uma centena de pessoas, embora nem todos fossem poderosos homens de negócio: quando a praça foi tomada pelas forças espanholas em 1762, o governador de Buenos Aires, Pedro de Cevallos, apresentou duas opções para o grupo mercantil estabelecido na Colônia. Poderiam retirar-se levando consigo “todos sus efectos de Comercio” ou então permanecer nos domínios de Sua Majestade Católica, desde que apresentassem um inventário exato de seus gêneros, para que fossem taxados pela Real Fazenda. Não obstante a elevada alíquota de 45% cobrada dos negociantes que quisessem permanecer, um número significativo, que chegou a 91 indivíduos, decidiu permanecer<sup>32</sup>.

Apesar do seu caráter de fortaleza militar, a Colônia do Sacramento era também — e fundamentalmente — uma praça mercantil, onde desde o princípio estavam presentes os interesses da elite fluminense: “Sacramento era a corporificação de uma demanda repetida da Câmara carioca pela fundação de uma colônia que incrementasse as tradicionais relações entre o Rio de Janeiro e a região do Rio da Prata”<sup>33</sup>. As atividades comerciais da praça são bem conhecidas para a primeira metade do século XVIII, especialmente durante o período do governador Antônio Pedro de Vasconcelos (1722-49), que fazia parte de uma rede envolvida em negócios ilícitos, em que o prestígio da autoridade régia associava-se à influência dos burocratas e homens de negócio<sup>34</sup>. Também foram investigadas as atividades da rede mercantil liderada pelo poderoso homem de negócios lisboeta Francisco Pinheiro, que tinha um agente na Colônia, o comerciante José Meira da Rocha. Todavia, neste período, os ingleses obtiveram como concessão o *Asiento* de escravos na América espanhola (1713-39), tornando-se os principais concorrentes dos portugueses na região platina, já que além dos negros escravizados eram introduzidas mercadorias britânicas<sup>35</sup>. Após o período crítico do cerco espanhol de 1735-37, quando a praça foi sitiada durante 22

<sup>30</sup> TURISO SEBASTIÁN, Jesús. *Comerciantes españoles en la Lima borbónica: anatomía de una elite de poder (1701-1761)*. Valladolid: Universidad de Valladolid/Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, 2002. p. 57-58; SOCOLOW, Susan. *Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991. p. 26.

<sup>31</sup> RIBEIRO, Alexandre V. O comércio das almas e a obtenção de prestígio social: traficantes de escravos na Bahia ao longo do século XVIII. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 16, 2006; CAVALCANTI, Nireu. O comércio de escravos novos no Rio setecentista. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 67-72.

<sup>32</sup> JUMAR, Fernando A. *Le commerce atlantique au Rio de la Plata (1680-1778)*, op. cit. p. 315.

<sup>33</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império*, op. cit. p. 146-147.

<sup>34</sup> PRADO, Fabrício P. *Colônia do Sacramento*, op. cit. p. 168-185.

<sup>35</sup> Não obstante os trabalhos recentes de Fernando Jumar e Fabrício Prado tenham comprovado a cooperação de setores ou facções mercantis da Colônia com mercadores ingleses, existem evidências de que nem todos se beneficiavam com a presença britânica na região. Em finais de 1732, com a chegada dos navios do *Asiento*, uma carta do negociante José Meira da Rocha informava que “se suspendeu o comércio desta praça, de qualidade que se acha ao presente tudo parado, sem aparecer castelhano algum a procurar gêneros”. Carta de Meira da Rocha a Francisco Pinheiro, Colônia, 31/1/1733,

meses e os negócios foram duramente afetados, o comércio sacramentino voltou a florescer, atingindo seu auge na conjuntura compreendida entre 1739 e 1762. Nesses anos, não houve maiores hostilidades entre as Coroas ibéricas, o que permitiu uma maior aproximação oficial entre ambos os governos. Essa situação acabou facilitando o intercâmbio comercial, incrementando as possibilidades de contrabando<sup>36</sup>. Durante a década de 1740, terminado o *Asiento* inglês, as relações comerciais entre Colônia e Buenos Aires foram fortemente retomadas, especialmente no que dizia respeito ao trato negreiro.

As relações diretas entre os territórios hispânicos e a Colônia do Sacramento se ampliaram a partir de 1749, com a assinatura de um convênio que abriria brechas para o comércio ilícito. O governador português Antônio Pedro de Vasconcelos alegava não ter possibilidades de abastecimento de víveres e lenha para a subsistência da praça<sup>37</sup>. Diante da situação de harmonia que vigorava entre as Coroas ibéricas, os espanhóis autorizaram a obtenção de víveres, porém os únicos portos autorizados seriam os do Riachuelo (Buenos Aires) e o de Montevidéu. As embarcações particulares seriam revistadas pelos oficiais espanhóis, mas não seriam inspecionadas as faluas reais, o que abria uma brecha considerável, que seria bastante utilizada pelo governador Bivar. Para tentar coibir o contrabando, a tripulação das embarcações portuguesas não poderia desembarcar no território espanhol<sup>38</sup>. Nessa mesma época, durante os anos de 1748 e 1749, graças às suas conexões atlânticas, quatro navios desembarcaram, diretamente da África, 1.654 escravos na Colônia do Sacramento, dos quais 205 (12,4%) eram crianças<sup>39</sup>. Porém, esse profícuo comércio procurou ser restringido no âmbito das negociações decorrentes do Tratado de Madri. Esse foi o objetivo do alvará de 14 de outubro de 1751, que determinou a exclusão dos luso-brasileiros das colônias espanholas, mas na prática resultou somente na transição entre o contrabando feito diretamente de Angola para um comércio indireto nominalmente legal feito pelo Rio de Janeiro para a Colônia do Sacramento nos anos 1750.<sup>40</sup>

A década de 1750 — que coincide aproximadamente com o governo de Luiz Garcia de Bivar — parece ter sido mesmo o auge da atividade mercantil na Colônia, muito em função das transformações decorrentes da execução do Tratado de Limites entre Portugal e Espanha. Enquanto os demarcadores permaneceram no território meridional e foram levadas a cabo as operações nas Missões, aumentaram bastante as possibilidades de contrabando, facilitadas, ademais, pela maior quantidade de navios oficiais, o que aumentava o movimento portuário<sup>41</sup>. Em 1752, os negociantes espanhóis afirmavam que

in: LISANTI FILHO, Luis. *Negócios coloniais: uma correspondência comercial do século XVIII*. Brasília: Ministério da Fazenda, 1973. v. 4, p. 360 apud POSSAMAI, Paulo. *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento*, op. cit. p. 396. Para detalhes sobre o *asiento* inglês na região platina, ver STUDER, Elena. *La trata de negros en el Río de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires-Departamento Editorial, 1958. p. 201-238.

<sup>36</sup> PAREDES, Isabel. Comercio y contrabando entre Colonia del Sacramento y Buenos Aires en el período 1739-1762. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL TERRITÓRIO E POVOAMENTO: A presença portuguesa na região platina, 2004, Colonia del Sacramento. *Anais eletrônicos*. Disponível em: <[http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat\\_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html)>.

<sup>37</sup> As cláusulas de autorização à busca de víveres em Buenos Aires aparecem desde 1737, após o final das hostilidades entre portugueses e espanhóis, quando da perda do entorno agrícola da Colônia do Sacramento. Em 1749 essas práticas são oficializadas, o que favoreceu o incremento do comércio ilícito.

<sup>38</sup> PAREDES, Isabel. Comercio y contrabando entre Colonia del Sacramento y Buenos Aires en el período 1739-1762, op. cit. p. 11-12.

<sup>39</sup> PRADO, Fabrício P. *In the shadows of empires: trans-imperial networks and colonial identity in Bourbon Río de la Plata (c. 1750-c.1813)*. Tese (Doutorado) — Emory University, Atlanta 2009. p. 73 e 75. O autor se valeu dos dados disponibilizados pelo *Slave Trade Database*: <[www.slavevoyages.org](http://www.slavevoyages.org)>.

<sup>40</sup> MILLER, Joseph. *Way of death: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988. p. 485.

<sup>41</sup> PAREDES, Isabel. Comercio y contrabando entre Colonia del Sacramento y Buenos Aires en el período 1739-1762, op. cit. p. 12. Para um estudo sobre as demarcações do tratado de limites de 1750, ver FERREIRA, Mário Clemente. *O Tratado de Madri e o Brasil Meridional*, op. cit.

“é constante que este lugar por sua natureza inútil o mantém os portugueses sem outro objetivo que o comércio”, visto que “anualmente em toda a classe de embarcações passam de cem”<sup>42</sup>. Esta afluência de embarcações, algumas delas envolvidas no comércio ilícito de escravos, chegou a gerar preocupação com a difusão de epidemias. Em uma resolução tomada em 1755 pelo governador Bivar, ele ordenava que para “evitar os danos, que resultam à saúde deste povo, ocasionados com os males contagiosos” que “introduziram-se com a chegada das embarcações, vindas de portos de barra fora, com gente [e] escravatura de comércio”, os oficiais da Alfândega fossem inspecionar as embarcações que entravam no porto e levassem consigo um cirurgião, que deveria passar uma certidão atestando a inexistência de enfermidades nos tripulantes e demais passageiros dos navios<sup>43</sup>.

Registrando essa movimentação comercial, um autor anônimo escreveu um manuscrito intitulado *Discursos sobre el comercio legítimo de Buenos Aires con la España y el clandestino de la Colonia del Sacramento*, onde expressava sua impressão sobre os moradores da praça portuguesa: “todos são animados e vivem do comércio clandestino que fazem com a cidade de Buenos Aires e sua jurisdição”. Os espanhóis compravam na Colônia toda espécie de mercadorias europeias e brasileiras, além de uma “grande quantidade de negros que por via do [Rio de] Janeiro conduzem de Guiné, no que fazem um considerável comércio”, que atingia na década de 1760 em torno de seiscentos escravos introduzidos por ano. Segundo o autor, os africanos seriam os verdadeiros “*fondos vivos de la contravención*”. Observou ainda que, no período entre 1740 a 1760, o comércio clandestino se realizou quase sem repressão, e nessas circunstâncias o número de escravos introduzidos havia sido no mínimo o dobro, ou seja, cerca de 1.200 escravos por ano<sup>44</sup>. Esse comércio movimentaria anualmente de dez a dezoito navios de cem a trezentas toneladas, além de muitas embarcações menores, e o grosso das cargas era de manufaturados europeus, produtos brasileiros (como açúcar, tabaco e aguardente) e escravos africanos. Em troca, os espanhóis levavam à Colônia a desejada prata, além de víveres, carnes, trigo, farinha e couros<sup>45</sup>.

Dada a extensão desse contrabando, não surpreende que os dados disponíveis mostrem que 58% dos habitantes da Colônia eram escravos em 1760, sem que houvesse uma ocupação econômica viável para tantos trabalhadores cativos<sup>46</sup>. Diante desses números, e levando em conta a existência de uma comunidade mercantil fortemente vinculada ao Rio de Janeiro, os dados sugerem que esse elevado número de cativos era de habitantes temporários, à espera de serem comercializados com os mercadores buenaireses. Não estamos descartando, evidentemente, a possibilidade de que uma parcela significativa

<sup>42</sup> VILALOBOS, Sergio. *Comercio y contrabando en el Río de la Plata y Chile*. Buenos Aires: Eudeba, 1965. p. 19.

<sup>43</sup> Arquivo Nacional — Rio de Janeiro (ANRJ). Cód. 94, v. 5. Ordem do governador Luiz Garcia de Bivar. Colônia do Sacramento, setembro de 1755.

<sup>44</sup> Talvez os números do autor dos *Discursos* possam estar superestimados. Entre 1744 e 1745, quando governou interinamente a praça, o brigadeiro José da Silva Pais procurou aumentar a arrecadação da Fazenda Real e instituiu uma “contribuição” de 7.500 réis por escravo adquirido na praça pelos espanhóis. Segundo uma certidão passada no final de 1745 pelo escrivão da Fazenda Real da Colônia do Sacramento, tal taxação havia arrecadado, em cerca de um ano, o montante de 3:262\$500 réis, o que equivalia à transação de 435 cativos para os domínios espanhóis. Cf. PIAZZA, Walter F. *O brigadeiro José da Silva Paes — estruturador do Brasil Meridional*. Florianópolis: Ed. da UFSC; Rio Grande: Editora da Furg; Edições FCC, 1988. p. 106.

<sup>45</sup> O texto dos *Discursos* foi parcialmente divulgado em um artigo publicado em 1980, pelo historiador argentino Enrique Barba (BARBA, Enrique. *Sobre el contrabando de la Colonia del Sacramento (siglo XVIII)*. Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia, 1980. p. 57-76. Separata Investigaciones y ensayos, nº 28.). O documento original pertence à Colección Ayala da Biblioteca do Palácio Nacional de Madri. Consultamos somente a transcrição existente na Academia Nacional de la Historia, em Buenos Aires.

<sup>46</sup> AHU-CS. Cx. 6, nº 513. Ofício do governador da Nova Colônia do Sacramento, Vicente da Silva Fonseca, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a sua posse do governo da Colônia (15/4/1760). Segundo o mapa populacional em anexo a esse ofício, em 1760 viviam na praça 2.693 pessoas (1.588 homens e 1.105 mulheres), estando incluídos nesse número os brancos livres, pardos e negros forros, além dos escravos. Estes últimos somavam a quantidade de 1.575 indivíduos (941 homens e 634 mulheres).

desses cativos — pelo menos a metade deles — estivesse a serviço dos moradores da praça, ocupados em atividades domésticas, na produção agrícola em pequena escala e nas atividades marítimo-portuárias. Mas uma parte significativa deles parece realmente ter sido destinada ao contrabando com o rio da Prata. Dessa forma, como notou Fabrício Prado, percebe-se um duradouro e ativo papel dos comerciantes sacramentinos nos negócios negreiros, com um papel de destaque no complexo portuário platino<sup>47</sup>.

Qual seria o envolvimento direto dos homens de negócio e mercadores da Colônia do Sacramento no contrabando de escravos? Por se tratar de atividade supostamente ilícita, os registros são escassos, pois não temos os despachos de escravos para Buenos Aires, por exemplo. Temos, quando muito, o registro das apreensões feitas pelas autoridades espanholas<sup>48</sup>. Apenas indiretamente podemos saber um pouco mais sobre quem eram os envolvidos com o comércio ilegal de escravos para Buenos Aires. Um indício nesse sentido aparece nos registros de batismos de escravos na Colônia, no período compreendido entre 1747 e 1759. Durante esses doze anos foram batizados 583 escravos na praça, 105 constando como “adultos” (18%). A esmagadora maioria desses 105 escravos era formada por cativos do grupo de procedência Mina, que saíam dos portos africanos sem terem recebido o sacramento do batismo, por isso tinham de comparecer diante dos párocos colonenses. Foi possível identificar a presença de ao menos 17 comerciantes, que compareceram 29 vezes diante da pia batismal trazendo africanos recém-chegados ao rio da Prata<sup>49</sup>. Certamente, nem todos os escravos adquiridos e batizados pelos negociantes seriam revendidos aos domínios espanhóis, mas provavelmente a maioria era objeto de transações mercantis e indica a existência de contatos com traficantes baianos e fluminenses<sup>50</sup>.

Essa prática reiterada do comércio ilícito nos mostra que os conceitos de contrabando e corrupção precisam ser repensados para as sociedades de Antigo Regime, onde a separação da esfera pública e da esfera privada era praticamente inexistente<sup>51</sup>. As ações corruptas não eram praticadas somente pelos governantes, mas também por aqueles que se serviam desses funcionários para obter benefícios econômicos ou sociais, como alguns membros das elites locais<sup>52</sup>. A própria distinção entre práticas legais e clandestinas parece ser anacrônica, se nós considerarmos o universo do contrabando não um mundo delituoso, mas uma espécie de fronteira social em relação às representações jurídicas, com suas regras bem estabelecidas e aceitas. Assim, as práticas descritas podem revelar uma lógica social global partilhada pelos súditos dos Impérios ibéricos que somente nosso olhar contemporâneo dissocia<sup>53</sup>.

<sup>47</sup> PRADO, Fabrício. *In the shadows of empires*, op. cit. p. 72 e 77. Agradeço a Fabrício Prado pelas importantes sugestões feitas a este trabalho, bem como pela leitura crítica de uma versão preliminar deste texto.

<sup>48</sup> Pelo menos 207 escravos foram apreendidos pelas autoridades espanholas de Buenos Aires entre 1753 e 1760. Conforme STUDER, Elena. *La trata de negros en el río de la Plata durante el siglo XVIII*, op. cit. p. 260. Evidentemente, esse número representa aquela pequena parcela que não conseguiu ser introduzida ilicitamente.

<sup>49</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana — Rio de Janeiro (ACMRJ). Livro 4º de batismos de escravos — Colônia do Sacramento (1747-74); SOARES, Mariza. *Os devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 111. Nos assentos de batismos de escravos adultos da cidade do Rio de Janeiro, a grande maioria dos batizados era de origem mina, pois os cativos oriundos da região congo-angolana já viriam batizados de seus portos de embarque.

<sup>50</sup> Alguns desses homens de negócio eram figuras de destaque na comunidade mercantil local, como os capitães Simão da Silva Guimarães e Manuel Gonçalves Machado. Também apareciam nomes como o já citado Diogo Gonçalves Lima e João Ivo dos Santos Chaves, todos eles apoiadores do governador Bivar.

<sup>51</sup> FERREIRA, Roquinaldo. “A arte de furto”: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c. 1690-c.1750). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Na trama das redes*, op. cit. p. 221.

<sup>52</sup> PERUSSET, Macarena. *Contrabando y sociedad en el río de la Plata colonial*. Buenos Aires: Dunken, 2006. p. 116.

<sup>53</sup> Para uma discussão sobre o tema da corrupção no mundo ibérico, ver o trabalho pioneiro de PIETSCHMANN, Horst. Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial: una aproximación tentativa. *Nova Americana*, n. 5, p. 11-37, 1982. Segundo esse autor, a corrupção seria sistemática na América hispânica, devido a uma tensão permanente entre o Estado metropolitano, a burocracia real e a sociedade colonial. Ver também os trabalhos de MOUTOUKIAS, Zacharias. Power, corruption, and commerce: the making of the local administrative structure in seventeenth-century Buenos Aires. *Hispanic American Historical Review*, v. 68, n. 4, p. 771-801, 1988 e Réseaux personnels et autorité coloniale:

No mundo português setecentista, os contrabandistas seriam empreendedores que pertenciam ao sistema, com boas conexões com as elites governantes. O comércio ilegal tolerado era um comércio controlado, permitido pelas mesmas pessoas cujas funções oficiais pressupunham exatamente combatê-lo. Mais ainda, “a ideia de que o comércio ilegal era imoral e errado era vista com perplexidade. Se o comércio ilegal era por vezes estimulado pela Coroa portuguesa, como no caso do comércio com o rio da Prata, como poderia ser considerado imoral?”<sup>54</sup>.

## Os interesses do governador

Não obstante as tentativas de aproximação e a criação de vínculos com importantes homens de negócio, alguns deles com prováveis ligações com o contrabando de escravos, o relacionamento entre o representante da autoridade régia e uma parte da elite mercantil começou a se deteriorar no final de 1752, com as queixas formuladas pelo pároco da Colônia, João de Almeida Cardoso. Além das supostas arbitrariedades cometidas no trato com os eclesiásticos, lembrava o padre que “só cuida o Governador em sair bem lucrado do governo”. Isso aconteceria porque “as embarcações Reais continuamente se empregam em o transporte de contrabandos, de que ele mesmo Governador recebe os fretes, que são importantíssimos”. Sobre a relação de Bivar com os negociantes, explicava que os víveres que chegavam à praça eram tomados pelo governador de forma violenta, pagando pelos mesmos o valor que desejava, para depois “os mandar vender ao Povo por alto preço”. Assim, impotentes, “os mercadores eram obrigados a assistirem de sala (...) não por outro fim mais que para se isentarem de tão grande pensão, com o tributo de dinheiro que particularmente lhes era imposto”<sup>55</sup>.

As acusações não passaram despercebidas pela Coroa, pois o chanceler da Relação do Rio de Janeiro, o doutor João Pacheco Pereira de Vasconcelos, procurou se informar para saber o que de fato acontecia na possessão platina. Depuseram cinco comerciantes que tiveram (ou ainda tinham) algum envolvimento com a Colônia do Sacramento, além do ex-escrivão da Fazenda Real na praça, Francisco José Coelho<sup>56</sup>. Seu depoimento foi o mais detalhado e confirmava as irregularidades apontadas pelo vigário da praça. Em resumo, três graves acusações eram imputadas ao governador: o uso das embarcações reais para transporte de contrabando, com o embolso dos fretes daí decorrentes, que não eram carregados para a Fazenda Real; as baixas concedidas aos soldados da praça mediante pagamento; e a manutenção de alguns mercadores como reténs na sua sala, somente os liberando “por dinheiro”<sup>57</sup>.

O governador Bivar, provavelmente sabendo da gravidade das acusações, resolveu contra-atacar e providenciou uma “atestação” registrada em cartório, onde era isentado das irregularidades que lhe

les négociants de Buenos Aires au XVIII siècle. *Annales ESC*, n. 4-5, p. 889-915, 1992. Uma reavaliação do tema pode ser encontrada em PIETSCHMANN, Horst. *Corrupción en las Indias españolas: revisión de un debate en la historiografía sobre Hispanoamérica colonial*. In: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel et al. (Coord.). *Instituciones y corrupción en la historia*. Instituto Universitario de Historia Simancas; Universidad de Valladolid, 1998. p. 31-52.

<sup>54</sup> PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, p. 398-399 e 407, 2001.

<sup>55</sup> AHU-RJ. Cx. 46, nº 4.724. Carta do chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pacheco Pereira de Vasconcelos, ao rei d. José, informando seu parecer sobre as irregularidades e violências cometidas pelo governador da Nova Colônia do Sacramento, Luís Garcia de Bivar (15/10/1753). Em anexo, consta a carta do pároco da Colônia, João de Almeida Cardoso, datada de 28 de dezembro de 1752.

<sup>56</sup> Os comerciantes — todos moradores ou assistentes no Rio — que depuseram no termo de informação foram Francisco Xavier Lisboa, Domingos Fernandes de Oliveira (líder da facção adversária do governador), Inácio da Costa Machado, Crispim Fernandes e Antônio Rodrigues de Carvalho. Três deles têm atuação comprovada na Colônia.

<sup>57</sup> AHU-RJ. Cx. 46, nº 4.724. A palavra *retém* apresenta diversos significados, mas nesse caso refere-se à ação ou efeito de reter, ou ainda, àquela pessoa que se retém como reserva.

imputavam. O atestado, registrado pelo tabelião da praça, vinha com as assinaturas de mais de uma centena e meia de signatários, entre eles os principais oficiais militares e de ordenanças, membros do clero secular e regular, além de muitos homens de negócio da Colônia<sup>58</sup>. Não parece estranho o fato de que a maior parte da oficialidade de primeira linha tenha apoiado o governador, assim como muitos dos oficiais de ordenanças (quase todos homens de negócio). Quanto aos eclesiásticos, poucos foram os sacerdotes seculares que apoiaram Bivar, provavelmente em função da animosidade que lhe era movida pelo pároco da freguesia. Mas o clero regular estava em peso com o governador, a começar pelos membros da Companhia de Jesus, na figura dos padres superiores, do procurador e do mestre de gramática. Da mesma forma, os padres comissários das prestigiosas Ordens Terceiras do Carmo e de São Francisco também apoiaram Bivar.

Entre aqueles que assinaram o documento, foi possível confirmar ao menos quarenta indivíduos ligados ao comércio. Do lado do governador estavam alguns poderosos homens de negócio, que lhe ajudaram a permanecer no poder. Alguns exemplos: do seu lado estavam as companhias mercantis representadas por Eusébio de Araújo Faria e João Francisco Viana, ambos familiares do Santo Ofício. Também estava ao lado do governador o capitão de ordenanças da ilha de São Gabriel, o negociante José de Barros Coelho, tido como “homem bom” da praça. Outro potentado que o apoiava era o também “homem bom” e familiar da Inquisição, o capitão Simão da Silva Guimarães, que tinha sociedade no Rio de Janeiro com Francisco Xavier Lisboa.

Bivar procurou refutar, uma a uma, as acusações que seus adversários tentavam vincular ao seu governo. Esses adversários foram designados como “um bando de mercadores de que era cabeça Domingos Fernandes de Oliveira”, que publicou uns “capítulos escandalosos e infamatórios”<sup>59</sup>. Segundo o governador, esses mercadores “procuraram sempre impugnar as minhas resoluções, avaliando injustos os procedimentos que com eles tive”. Em seguida, ele tentaria desqualificar seus acusadores, evidenciando quais foram suas atitudes que desagradaram ao “bando”: a execução de dívidas antigas e a intervenção na cobrança indevida do resselo. No que tocava ao resselo, lamentava-se dizendo que “porque quero defender estes 7.500 cruzados para a Fazenda Real me acusam os mercadores de mau defensor de El-Rey”<sup>60</sup>. Outro ponto de atrito referia-se às “contribuições” que os negociantes tinham de fazer periodicamente para que o governo pudesse honrar os pagamentos da guarnição e necessidades da praça: “Os lançamentos que faço cada seis meses por um [rateio] para o sustento desta guarnição também contribuem muito para malquistar-me com [alguns] destes comerciantes, porque sempre se queixam de mais carregados do que os outros”.

Partindo para o contra-ataque, o polêmico governador anotou que “culparam-me de ambicioso e de fraudador da Fazenda de S.M. e do próximo estes mercadores”, o que “para se fazer crível seria necessário que assim declarassem todos os militares, pessoas eclesiásticas e principais deste povo, e o grande número de homens de negócio que há nele de conhecida honra”. Referia-se, nesse ponto, à atestação que enviara a Lisboa, com os juramentos das pessoas honradas que lhe absolviam de qualquer malfeito.

<sup>58</sup> AHU-RJ/CA. Cx. 74, nº 17.060. Atestado dos oficiais militares da guarnição da Nova Colônia do Sacramento, de pessoas eclesiásticas e seculares de distinção e do povo da mesma Praça, sobre o governo de Luiz Garcia de Bivar, 27/12/1753.

<sup>59</sup> Além de Domingos Fernandes de Oliveira, que liderava o “bando”, os demais adversários do governador eram Manuel Rodrigues Lisboa, Bartolomeu Nogueira, Antônio da Costa Quintão, Carlos Pereira de Andrade e João de Freitas Guimarães.

<sup>60</sup> Em março de 1749, alguns homens de negócio da Colônia enviaram uma representação ao rei, em que pediam fosse suspensa a cobrança do resselo, que incidia sobre as mercadorias que entravam na Alfândega da Colônia. Alegavam que as mercadorias já tinham sido seladas nos portos de entrada e que a cobrança era ilegal, devendo o selador da Alfândega local ressarcir-los pelos valores cobrados indevidamente. AHU-CS. Cx. 5, nº 444. Carta dos homens de negócio da Nova Colônia do Sacramento, ao rei d. João V, sobre a cobrança indevida de selos pelo selador da Alfândega, José da Costa Pereira (1/3/1749).

Lembrou ainda que, sempre que possível, ajudava os mercadores, pois “tenho livrado da represália do Governador de Buenos Aires um grande número de lanchas, e algumas até com sua importante carga, e digam-no todos estes indivíduos se por este serviço que lhes tenho feito lhe tenho aceitado nem ainda um vocal agradecimento”. Finalizando sua defesa, desabafou dizendo que “todo este povo sabe que não faço negócio algum, e que os meus criados estão pobres, sem terem outra coisa de seu mais que o que lhes dou, e são os mesmos que há 27 anos e 28 me têm servido”. Garantiu, ainda, que passava por sérias dificuldades financeiras, porque “com os soldos de S.M. e com os proventos que todas as frotas me vêm da minha casa para vestir e comer me tenho mantido”. Desolado, concluía que “estas são as riquezas que tenho tirado da Colônia e o muito que me tem luzido os furtos que estes insolentes falsários querem imputar-me”<sup>61</sup>.

Sem saber em quem acreditar exatamente ou procurando obter uma informação menos parcial, o secretário Corte Real solicitou alguns esclarecimentos ao capitão-general Gomes Freire de Andrada, que estava envolvido na demarcação do Tratado de Madri e encontrava-se na Colônia. O futuro conde de Bobadela, possivelmente tendo em vista os altos interesses da administração portuguesa, observou que “vendo a precisão que eu tinha de conservar inteira harmonia com aquele oficial”, pois precisava tê-lo a seu lado para o sucesso dos trabalhos demarcatórios, cuidou “em não ouvir as sugestões de uma grossa parcialidade que ali há de Comerciantes, do vigário da Igreja, e também da sua oculta cabeça, que são os padres da Companhia”<sup>62</sup>. Essa postura do capitão-general mostrou-se acertada, pois o governador Bivar, “não achando rastro de que eu prestasse ouvidos a sugestões, continuou o serviço gostoso, e executou com trabalho e acerto todas as partes que nele lhe encomendei”. Todavia, atento às possibilidades de descaminhos, Gomes Freire não pode deixar de comentar que “a residência de catorze meses em praça tão pequena me deu a ver que aquele governo furtivamente pode dar interesses ao Governador e seus dependentes”.

Em uma passagem notável, Gomes Freire fez uma interessante apreciação sobre os administradores da parte meridional da América portuguesa: “O estudo dos Governadores do Sul é todo eximirem-se da jurisdição do General; fazendo ver às tropas e povos que deles tudo depende”. Assim, em decorrência “da falta de subordinação é que nascem alguns dos interesses e liberdades dos Governadores”. No caso da Colônia do Sacramento, o problema maior seria a excessiva concentração de poderes nas mãos de uma única pessoa, pois o governador era também o vedor geral. Observador perspicaz, o capitão-general informou ainda que “como o Governador vai caindo em achaques, os seus criados se interessam enquanto podem”. O principal envolvido era o alferes João Roiz, considerado por Gomes Freire como homem “malíssimo”. Terminava dizendo que o alferes e seus comparsas “têm captado inteiramente o espírito do amo; estes é que eu creio hão de sair da Colônia com cabedal, e o amo tirará o com que entrou”<sup>63</sup>.

O brigadeiro Vicente da Silva da Fonseca, que sucedeu a Bivar, deixou uma impressão condescendente acerca das práticas administrativas do governador recém-falecido<sup>64</sup>. Em uma carta ao secretário de Estado, o novo governador, que tomou posse em março de 1760, relatava as diversas irregulari-

<sup>61</sup> AHU-CS. Cx. 5, nº 480. Ofício do governador da Nova Colônia do Sacramento, Luís Garcia de Bivar, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, sobre as acusações de que tem sido alvo por parte de alguns mercadores [c. 1754].

<sup>62</sup> De acordo com a “atestação” antes referida, os inacianos deram seu apoio ao governador Bivar. Provavelmente, a afirmação de Gomes Freire deveria ser matizada, se levamos em conta a retórica antijesuítica vigente no período.

<sup>63</sup> Carta do capitão-general Gomes Freire de Andrada para o secretário Diogo de Mendonça Corte Real (26/12/1754), in: MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento (1680 – 1777)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937. v. II, p. 149-154. Gomes Freire advertiu que Bivar somente não enriquecera, pois havia “gasto o adquirido nos divertimentos que (...) segue a loucura de sua mulher”. O alferes, depois tenente de granadeiros João Roiz de Carvalho, era também negociante, vivia na casa do governador e foi seu testamenteiro, o que denota a relação muito próxima que tinha com Bivar.

<sup>64</sup> ACMRJ. Livro 3º de óbitos da Colônia de Sacramento, 1752-77. Registro de 16/2/1760. Bivar foi um dos poucos governadores que morreram na praça platina: seu registro de óbito indica que foi “amortalhado no hábito da Ordem de Cristo, de que era cavaleiro professo; e no hábito de São Francisco, de que era Terceiro”.

dades que encontrara na Colônia, além de “outros muitos roubos e descaminhos evidentemente claros, *não que neles entrasse o meu antecessor*”. Talvez querendo impressionar a Coroa, Fonseca explicou que “os seus anos não permitiam fazer as diligências que eu faço”. Segundo o novo governador, as pessoas “se aproveitavam da caduca idade, que consigo traz esquecimentos”, além de “uma nociva bondade, de que todos se abusavam e se metiam no governo”<sup>65</sup>.

As redes de poder frequentemente se cruzavam com as redes mercantis na Colônia do Sacramento, fato que não escapava à Coroa e que fez com que ela mantivesse os governadores por longos períodos na administração da praça. Na prática, elas eram dificilmente diferenciadas, pois nas sociedades de Antigo Regime, que eram governadas mais pelos homens do que pelas instituições, notamos que as redes de relações constituíam um elemento fundamental do capital social e da capacidade de ação que os poderosos teriam condições de mobilizar em seu proveito. Assim, as redes de relações também podem ser vistas como redes de poder. Essas redes sociais podem ser entendidas, portanto, como a representação das interações contínuas das diferentes estratégias individuais, pois se deve atentar que as “relações pessoais formam redes, e não apenas cadeias ou trilhas, precisamente porque cada pessoa e grupo constitui um ponto de encontro, ou nó, de muitas relações”<sup>66</sup>.

Graças ao apoio de sua poderosa rede de sociabilidade, Luís Garcia de Bivar manteve-se em seu cargo e os adversários tiveram de aceitar sua presença e a exclusão dos lucrativos “interesses” que a praça platina propiciava. O governador Bivar se manteve no poder durante mais de uma década, fazendo alianças e inserindo-se em redes que abrangiam membros da administração, militares, homens de negócio e eclesiásticos. De certa forma, seu governo representou o fim de uma fase de esplendor do contrabando pois, nas décadas de 1760 e 1770, o cerco espanhol limitou severamente a manutenção do comércio ilícito, inclusive de escravos. Na verdade, Portugal manteve enquanto foi possível sua rentável possessão no rio da Prata, que somente foi entregue aos espanhóis em 1777, em decorrência do Tratado de Santo Ildefonso. Mas, diferentemente da solução adotada alguns anos antes em Mazagão, praça forte norte-africana, quando a Coroa determinou a transferência da cidade para a Amazônia em 1769, no rio da Prata o arranjo escolhido seria bem mais prosaico: com a perda da soberania portuguesa na Colônia do Sacramento, os interesses mercantis luso-brasileiros transferiram-se para Montevideú, onde continuaram muito bem assentados nas décadas seguintes<sup>67</sup>.

<sup>65</sup> AHU-CS. Cx. 6, nº 513. OFÍCIO do governador da Nova Colônia do Sacramento, Vicente da Silva Fonseca, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, 15/4/1760.

<sup>66</sup> BEUNZA, J. M. Imizcoz. Communauté, réseau social, élites. L'armature sociale de l'Ancien Régime. In: CASTELLANO, Juan Luis; DEDIEU, Jean-Pierre (Dir.). *Réseaux, familles et pouvoirs dans le monde ibérique à la fin de l'Ancien Régime*. Paris: CNRS Éditions, 1998. p. 40. Uma rede social pode ser definida como um sistema de laços que permitem englobar e também ultrapassar o conjunto de relações ou vínculos de toda a natureza mantidos por um determinado indivíduo. A partir das premissas da perspectiva micro-histórica, uma sociedade não existe senão através das redes relacionais: é a existência das redes que determinam sua configuração e existência. Os diversos laços — de sangue, amizade ou de dependência — constitutivos da sociedade do Antigo Regime permitiam a todo indivíduo integrar-se dentro dos vastos sistemas relacionais existentes. Ver BERTRAND, M. Familles, fideles et réseaux: les relations sociales dans une société d'Ancien Régime. In: CASTELLANO, Juan Luis; DEDIEU, Jean-Pierre (Dir.). *Réseaux, familles et pouvoirs dans le monde ibérique à la fin de l'Ancien Régime*, op. cit. p. 169-190 e MOUTOUKIAS, Zacarias. La notion de réseau en histoire sociale: un instrument d'analyse de l'action collective. In: CASTELLANO, Juan Luis; DEDIEU, Jean-Pierre (Dir.). *Réseaux, familles et pouvoirs dans le monde ibérique à la fin de l'Ancien Régime*, op. cit. p. 231-245.

<sup>67</sup> ALDEN, Dauril. *Royal government in colonial Brazil*, op. cit. p. 157-164; VIDAL, Laurent. *Mazagão: a cidade que atravessou o Atlântico*. São Paulo: Martins, 2008. p. 15-49; PRADO, Fabrício. *In the shadows of empires*, op. cit. p. 83-121.